

Sociedade de Investimento de Capital de Risco de Luxemburgo

A sociedade de investimento de capital de risco, comumente denominada “SICAR” (sigla francesa para *Société d’Investissement en Capital à Risque*), estabelecida pela lei de 15 de junho de 2004, é um veículo regulamentado para investimentos em capital de risco e private equity, em geral.

Principais características

- ▶ Veículo de investimento estabelecido como uma sociedade, porém com semelhanças operacionais com os fundos
- ▶ Definição ampliada de investidores elegíveis
- ▶ Sem restrição nos ativos e investimentos elegíveis, uma vez que são de risco
- ▶ Sem regras de repartição do risco
- ▶ Permitida a segmentação dos ativos em diversas categorias
- ▶ Poucos requisitos de emissão de relatórios
- ▶ Regime fiscal atraente
- ▶ Benefícios com a rede de tratados de dupla tributação de Luxemburgo e as diretivas da UE

1. Escopo

1.1 Investidores elegíveis

Três categorias de investidores estão autorizadas a investir na SICAR:

- ▶ Investidores institucionais
- ▶ Investidores profissionais
- ▶ Outros investidores bem informados que aderiram por escrito a esse status e que cumpram uma das seguintes condições:
 - investimento mínimo de EUR 125.000 na SICAR; ou
 - participação na diretoria da SICAR; ou
 - Avaliação positiva de uma instituição de crédito ou outro profissional do setor financeiro, certificando sua aptidão para avaliar o investimento contemplado e os riscos a ele associados.



1.2 Regime opcional

A opção de sujeição ao regime da SICAR deve ser feita pela adição de uma menção com esse fim aos documentos constitutivos.

2. Aspectos jurídicos

2.1. Formas jurídicas

A SICAR deve ser incorporada de uma das seguintes formas jurídicas:

- ▶ sociedade pública de responsabilidade limitada (*Société Anonyme*, “SA”);
- ▶ sociedade privada de responsabilidade limitada (*Société à Responsabilité Limitée*, “SARL”);
- ▶ parceria limitada por ações (*Société en Commandite par Actions*, “SCA”);
- ▶ sociedade cooperativa na forma de uma sociedade pública de responsabilidade limitada (“SCoSA”);
- ▶ parceria limitada (*Société en Commandite Simple*, “SCS”).

Além disso, deve-se notar que a SICAR pode ser formada como um veículo de fundo coletivo com diversas categorias, com segmentação rigorosa de ativos e passivos entre as categorias.

2.2 Estrutura de capital

A SICAR deve ser capitalizada com no mínimo EUR 1.000.000, que pode ser composto pelo capital subscrito mais os prêmios das ações. A subscrição deve ser feita 12 meses após a autorização da SICAR pelas autoridades fiscalizadoras de Luxemburgo do setor financeiro (chamadas de CSSF).

Ao contrário das sociedades regulares, a SICAR pode optar por um capital acionário variável, sem a necessidade de seguir qualquer formalidade.

2.3 Avaliação dos ativos

A SICAR deve avaliar seus ativos a um valor justo, de acordo com as metodologias estabelecidas em seu instrumento de formação. Geralmente, são usados os princípios de avaliação estabelecidos por órgãos profissionais especializados.

Se necessário, pode ser necessário calcular o Valor do Ativo Líquido (VAL) periódico.

3. Regras de investimento

3.1 Política de investimento e diversificação do risco

A SICAR deve investir em ativos que representem um “capital de risco”, visando remunerar os investidores proporcionalmente ao risco por eles assumido.

Sendo o conceito de “capital de risco” definido de maneira ampla pela legislação como a contribuição direta ou indireta de ativos para entidades, visando seu lançamento, desenvolvimento ou cotação em bolsa de valores, a CSSF emitiu uma circular com as diretrizes referentes aos ativos elegíveis.

A princípio, todos os tipos de ativos (títulos, instrumentos de débito, instrumentos híbridos, bens imóveis...) devem ser elegíveis, desde que o investimento contenha risco e seja feito com a intenção de desenvolver ou criar valor.

Deve-se notar que, ao contrário dos fundos de investimento, a SICAR não é obrigada a diversificar seus riscos. Ela pode investir em uma única aplicação.

4. Aspecto normativo

4.1 Regime prudencial

A SICAR deve receber autorização da CSSF antes de iniciar suas operações. Depois de autorizada, a SICAR fica sujeita à supervisão permanente da CSSF. Contudo, deve-se mencionar que a SICAR beneficia-se com um regime normativo “leve”, pelo fato de que se destina a investidores bem informados que supostamente saibam avaliar os riscos envolvidos nos investimentos.

Além disso, deve-se notar que, embora a CSSF não faça uma revisão aprofundada de todos os materiais, precisa aprovar o documento de oferta, os estatutos/regras de gestão, os diretores/gestores (devem ser experientes e ter boa reputação) e a escolha do banco depositário da SICAR.

4.2 Requisitos para o depositário

A SICAR deve confiar a custódia dos ativos a um banco depositário com residência em Luxemburgo.

4.3. Requisitos para nomear um auditor

As contas anuais da SICAR devem ser auditadas por um auditor independente de Luxemburgo.

4.4 Requisitos de emissão de relatórios

A SICAR deve apresentar um documento de oferta (prospecto de venda) e um relatório anual.

O relatório anual deve ser apresentado aos investidores nos últimos 6 meses a seguir ao final do ano financeiro. O relatório anual deve incluir um balancete ou balanço patrimonial, demonstração de lucros e perdas, informações significativas sobre o ano financeiro, bem como informações adicionais para a avaliação.

5. Regime fiscal

A tributação da SICAR depende da forma jurídica eleita. Entre as cinco formas corporativas disponíveis, quatro são entidades tributáveis e uma é uma entidade com transparência fiscal.

5.1 Entidades tributáveis

A SICAR que assume a forma de SA, SARL, SCA ou SCoSA é, regra geral, totalmente sujeita a impostos sobre rendimentos corporativos e imposto comercial municipal, à taxa agregada de 28,80%. Contudo, na prática a SICAR evita uma tributação substancial em Luxemburgo, uma vez que pode excluir de sua base tributável todos os rendimentos e ganhos obtidos de:

- Títulos transferíveis. Essa classificação de rendimento é muito ampla e abrange não apenas as ações e os títulos de participações acionárias (e os dividendos resultantes, juros, royalties e ganhos de capital), mas também os instrumentos de débito.
- Depósitos em caixa temporários mantidos por menos de 12 meses, para investimentos em capital de risco. Essa isenção abrange os fundos cujo aviso de resgate tenha sido dado pela SICAR, pagos pelo investidor, mas ainda não aplicados.

Por isso, a SICAR só é tributável sobre rendimentos subordinados. Além disso, deve-se notar que a SICAR está isenta de imposto líquido sobre fortunas e taxas de retenção sobre dividendos, juros e lucros de liquidação.

5.2 Entidade com transparência fiscal

A SICAR que assume a forma de uma SCS é considerada transparente, para efeitos de tributação em Luxemburgo. Os rendimentos gerados pela SICAR, portanto, são considerados como obtidos diretamente pelos parceiros, proporcionalmente a sua respectiva participação na sociedade limitada. Consequentemente, serão tributados de acordo com as regras vigentes em seu país de residência.

A SICAR está isenta de imposto líquido sobre fortunas e taxas de retenção sobre dividendos, juros e lucros de liquidação.

6. Regras de subcapitalização (thin capitalization)

As autoridades fiscais de Luxemburgo não exigem que a SICAR adote um índice de quociente dívida/capital próprio (debt-equity ratio).

7. Serviços prestados pela Experta Luxembourg

A Experta Luxembourg é uma prestadora de serviços relacionados a estruturas corporativas e de investimento, bem como planejamento financeiro e imobiliário. A Experta Luxembourg auxilia pessoas físicas, pessoas jurídicas e investidores institucionais, oferecendo soluções adaptadas que utilizam técnicas de planejamento criativo de várias jurisdições.

A Experta Luxembourg pode auxiliar os clientes no estabelecimento e na administração das SICARs, coordenando todo o processo de incorporação e prestando todos os serviços referentes à Administração Central.

Para qualquer dúvida, contate-nos no número **+352 269255-1** ou no endereço experta@experta.lu.

Janeiro de 2011

O objetivo deste informativo é oferecer ao leitor uma visão geral dos aspectos relevantes relacionados à SICAR. Nenhuma ação deve ser tomada sem uma consulta prévia junto à Experta Luxembourg, uma vez que este documento por si só não abrange todos os aspectos sobre a incorporação e administração da SICAR. Finalmente, observe que este documento é fornecido apenas para fins informativos, e não deve ser interpretado como um aconselhamento jurídico ou fiscal.